



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000068336-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 046/2025 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Lábrea - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (2627349), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 2025/000065727-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2025 - FUNJEAM** assinado com a empresa **LUIZ MATTOS E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) com auditoria externa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para **prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias** para a conclusão do objeto contratado, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

ESTABELECEr o prazo final da vigência em 18/01/2026, conforme solicitação feita na Manifestação SLS (SEI nº 2593740).

Manaus/AM, 20 de janeiro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 004/2026 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 002/2026 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2026/000001147-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2026
- 4. PARTÍCIPES:** O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Ideal Construtora Ltda.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do **novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre - AM**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Concorrência Eletrônica, de nº 009/2025, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4181, Caderno Administrativo, em 29/12/2025, à pág. 5
- 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.
- 8. PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 6.196.290,63 (seis milhões cento e noventa e seis mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos) e será pago mediante medição e, ainda, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.
- 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0004, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE00004, de 02/01/2026, no valor de R\$6.196.290,63 (Seis milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos).



10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 16 (dezesesseis) meses, contados da lavratura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 15 de janeiro de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 005/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000065704-00

3. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

4. PARTICIPES: O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa David Moreira & Cia LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM por mais 2 meses, a partir de 27/01/2026 a 26/03/2026, cujo objeto é contratação de serviço de engenharia referente ao fornecimento e instalação de um sistema de climatização do tipo VRF (Volume de Refrigerante Variável) no Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM). A alteração do Cronograma Físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 015/2025 - FUNJEAM

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.

7. PREÇO: O presente Termo Aditivo não ocasionará alteração do valor contratual.

8. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 015/2025-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 2 meses, a contar de 27 de janeiro de 2026.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23/2026-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2026, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n.º 183/2025-CGJ/AM, de 17 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária no **Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Atalaia do Norte/AM**, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Carla Maria Santos dos Reis**, coadjuvada pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Corregedor Auxiliar.

Parágrafo Único. DESIGNAR o servidor **Helton Braga de Oliveira** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliado pelas servidoras **Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato**, **Maria Elcinira Ângelo de Castro**, **Júlio Antônio de Jorge Lopes Filho**, **Maria Clara Simonetti Teixeira** e, no que for necessário, pela Comissão Permanente de Correição Virtual da Corregedoria-Geral de Justiça do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, 15 de janeiro de 2026.

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)